



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

Alt. pl Lei 4903/08

LEI N.º 4.802, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com a Universidade de Caxias do Sul – UCS.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade de Caxias do Sul – UCS, objetivando promover, incentivar e fortalecer o desenvolvimento científico do Município e de estabelecer ações conjuntas para a realização de cursos de graduação, pós-graduação, extensão, tecnologia e seqüenciais, prestação de consultorias técnicas, assessoria técnica e outras atividades a serem realizadas no Município ou em qualquer unidade da Universidade.

Parágrafo único. O prazo de validade do convênio será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que autorizado pelo Legislativo.


Art. 2.º Cabe ao Município disponibilizar as dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cinco de Maio para o funcionamento dos cursos e atividades realizadas no Município.

Art. 3.º O convênio estabelecerá as ações, etapas e responsabilidades necessárias para a concretização de seus objetivos, sendo estes individualizados através de termos aditivos específicos.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da Universidade de Caxias do Sul – UCS.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de dezembro de 2007.  
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

  
 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,  
 Secretária-Geral.

  
 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES